



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	03
Avisos de Licitação	03
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Governo	03
Portaria.....	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria.....	03
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	05
Procedimento Administrativo	05
Superintendência de Licitação	05
Administração Indireta	06
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	06
Presidência	06

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 17 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 74, de 3 de setembro de 2025, e a restauração da vigência do Decreto nº 30, de 24 de março de 2025, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da eficiência e da segurança jurídica previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa do conteúdo normativo do Decreto nº 74, de 3 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a simples revogação do ato revogado não implica o restabelecimento automático da norma anteriormente revogada, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a disciplina normativa anteriormente vigente, com vistas à continuidade administrativa e à coerência do ordenamento jurídico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 74, de 3 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica expressamente restaurada a vigência do Decreto nº 30, de 24 de março de 2025, anteriormente revogado pelo Decreto nº 74, de 3 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 18 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 288/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Daniela Gonçalves de Souza Ferneda, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de março de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 285/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Taynara Morais Humberlino de Jesus, no cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Básica - DNS 04, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 18 de março de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 284/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Janeide Ramos Dias de Campos, no cargo em Comissão de Subsecretária - DNS 02, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 18 de março de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 070/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, Empresa EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.511.956/0001-71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, §2º, c/c art. 65, "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 70/2022, e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 19367/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto, aditar as CLÁUSULAS SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CLÁUSULAS TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, CLÁUSULAS SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, e a CLÁUSULAS OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente a locação de veículos – tipo micro-ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do Edital. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 33.331,63 (trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao reajuste pelo índice do IPCA-IBGE, período 03/2024 a 03/2025, em aproximadamente 3,090860%, dos valores contratados, decorrência do reajuste o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.112.024,52 (um milhão, cento e doze mil e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos.). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da contratação, a contar de seu vencimento, com início em 22/03/2026 e término em 22/03/2027. A prorrogação da vigência do contrato nº 070/2022 é em caráter excepcional, ficando estabelecido que sua vigência permanecerá até a conclusão do novo procedimento licitatório em andamento e a consequente celebração de novo contrato, momento em que cessarão automaticamente os efeitos da presente prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, na função de titular, o servidor, TARCILIO PAULO GOMES inscrito na matrícula n. 172469 e na função de Suplente o servidor CARLOS HENRIQUE ARAÚJO VIEIRA, inscrito no CPF n. xxx.053.081-xx.

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2026

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 248/GAB/SAD/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação à Secretaria Municipal de Administração acerca do recebimento de servidores públicos em regime de cessão.

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO e a Secretária Municipal de Administração, JAQUELINE FAVETTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o controle administrativo e funcional dos servidores que se encontram em exercício no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância da regularização e registro formal das cessões de servidores oriundos de outros órgãos ou entidades da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de todas as Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que receberem servidores públicos em regime de cessão, provenientes de outros órgãos ou esferas de governo, comunicarem formalmente tal situação à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A comunicação de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de início do exercício do servidor no órgão cessionário.

Art. 3º A comunicação deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de cópia do Termo de Cessão, Portaria, Decreto ou ato administrativo equivalente que autorizou a cessão do servidor.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração realizar o registro, controle e acompanhamento funcional dos servidores cedidos em exercício no âmbito da Administração Municipal.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Portaria poderá acarretar a responsabilização administrativa do gestor da unidade que deixar de realizar a devida comunicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 10 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

JAQUELINE FAVETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026
PROCESSO: 634/2025

O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados o **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT. Informamos que, após a suspensão do certame para realização de readequações nas especificações constantes no Termo de Referência, conforme demanda formalizada pela Secretaria requisitante, foram promovidos os ajustes necessários no processo. Dessa forma, fica definida a nova data para realização da sessão pública para o **dia 06 de abril de 2026 as 10hs (Horário de Brasília)**, por meio da plataforma eletrônica BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. Mais informações estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2500 – Água Limpa – Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://bll.org.br/> e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 13 de março de 2026.

Jaqueline Favetti.
Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 18 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LUIZ CARLOS TICIANEL	111.250.551-20	9167/00003/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: MARCOS JOSE DA SILVA Matrícula: 00173927		
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA / 421 Assinatura:		

Data de afixação: 18/03/2026

Data de desafixação: 02/04/2026

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº. 003/2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao **Contrato nº 199/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Print Copy MT Equipamentos produtos e serviços.

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora **Stephanya dos Anjos Sant'ana**, lotada na Secretaria de Governo, exercendo o cargo de Assessora especial, matrícula nº 176167, como **Fiscal em substituição** ao Sra. Marcelly Cadiotti Toskan e o Sr. **Gilmar Bueno** lotado na Secretaria de Governo, exercendo o cargo de coordenador, matrícula 176168, como **Fiscal Suplente em substituição** ao Sr. Jomar José Tavares para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 199/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a Print Copy MT Equipamentos Produtos e Serviços, cujo objeto Prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos novos, suprimentos (exceto papel), assistência técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados, revogando todas as disposições em contrário.

Várzea Grande 17 de março de 2026.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº296, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: NIVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
166682	LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA	EFETIVO	SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO	2025/2026	18/03/2026 A 27/03/2026 (10 DIAS)

Várzea Grande, 17 de março 2026.

Deisi de Cassia Bocalon Maia
Secretária de Saúde SMS/VG

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026/PMVG/MT

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 – PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 20 de janeiro de 2026, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária à contratação no cargo ao qual foi classificado, **com Lotação na Atenção Primária**, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:30h às 16:30h

Data da Entrega dos documentos: 19/03/2026 a 30/03/2026

CARGO: ODONTÓLOGO					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810006789	BRUNA LORENA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21º	-	Classificado
810002165	EDUARDO HENRIQUE SIMAO MACHADO	Ampla Concorrência	22º	-	Classificado
810005620	EMANUELY LOPES DOS SANTOS QUEIROZ	Ampla Concorrência	23º	-	Classificado
810002526	JOSIANE CRISTINA LEITE	Ampla Concorrência	24º	-	Classificado
810003554	LAYANNARA NASCIMENTO SANTOS	Ampla Concorrência	25º	-	Classificado
810000923	SUELLEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	26º	-	Classificado
810005892	DANIEL DORILEO CARDOSO	Ampla Concorrência	27º	-	Classificado

CARGO: GENERALISTA					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810007075	NATHALIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	21º	-	Classificado
810005157	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência	22º	-	Classificado
810005737	LEANDRO AUGUSTO PAES DE BARROS SILVA	Ampla Concorrência	23º	-	Classificado
810003442	GABRIELA AMANDA DA SILVA	Ampla Concorrência	24º	-	Classificado
810008947	SABRINA DOMINGUES DA MOTTA	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	25º	3º	Classificado
810008705	ANA SUNAMITA PEREIRA MARQUES	Ampla Concorrência	26º	-	Classificado
810007985	GABRIEL ADVINCUOLA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27º	-	Classificado
810007483	LARA DANDOLINI PAVELEGINI	Ampla Concorrência	28º	-	Classificado
810000602	CHARBEL BACHIR ABOU NAUM	Ampla Concorrência	29º	-	Classificado
810005086	LURIA NIEMIC ONOFRE	Ampla Concorrência	30º	-	Classificado
810003619	GUSTAVO LENCONI	Ampla Concorrência	31º	-	Classificado
810007431	THATIANE CARVALHO MOREIRA	Ampla Concorrência	32º	-	Classificado
810003695	VITORIA CAROLINA BITENCOURT DA SILVA	Ampla Concorrência	33º	-	Classificado
810008636	CAROLINE FASSALUCI	Ampla Concorrência	34º	-	Classificado
810008563	YASMIN MARIA BARROSO PIMENTEL	Ampla Concorrência	35º	-	Classificado
810006647	MARIA LUIZA MIRANDA MACHADO	Ampla Concorrência	36º	-	Classificado
810004714	LUCIENE COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	37º	-	Classificado
810008992	TIAGO ELIAS CRUZ ANTUNES	Ampla Concorrência	38º	-	Classificado
810007357	THIAGO FERNANDES LUZ CABREIRA	Ampla Concorrência	39º	-	Classificado

810007307	ALESSANDRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	40º	-	Classificado
810003534	MARCO ANTONIO SIQUEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência	41º	-	Classificado
810008549	BRUNNA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	42º	-	Classificado
810005045	LAIS SILVA RIOS SAD	Ampla Concorrência	43º	-	Classificado
810006079	ANDRESSA TOCASHIKI DA COSTA	Ampla Concorrência	44º	-	Classificado
810006792	EDUARDA RAMALHO COSTA	Ampla Concorrência	45º	-	Classificado
810004710	TAIS COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	46º	-	Classificado
810005932	LETICIA MARQUES NEVERTH	Ampla Concorrência	47º	-	Classificado
810006923	LARISSA METELLO DA COSTA LIMA	Ampla Concorrência	48º	-	Classificado
810007457	MATHEUS AMORIM SOUZA RONDON	Ampla Concorrência	49º	-	Classificado
810002137	HELIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	Ampla Concorrência	50º	-	Classificado
810008692	JOAN LEITE	Ampla Concorrência	51º	-	Classificado
810008787	FERNANDA SCHNEIDER	Ampla Concorrência	52º	-	Classificado
810001098	DANIRA SALEGIO BONILLA NEVES	Ampla Concorrência	53º	-	Classificado
810008114	BRISA MOREIRA DA MOTTA	Ampla Concorrência	54º	-	Classificado
810005492	DALTON CRISTOFER DE CAMPOS	Ampla Concorrência	55º	-	Classificado
810007705	THAIS FONSECA LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	56º	-	Classificado
810003159	ANA FATIMA FREITAS BRITES	Ampla Concorrência	57º	-	Classificado
810006425	AMANDA MARIA GOMES REBESCHINI	Ampla Concorrência	58º	-	Classificado
810008077	MILTON PUERARI JUNIOR	Ampla Concorrência	59º	-	Classificado
810005051	PEDRO FARIA CANONGIA	Ampla Concorrência	60º	-	Classificado

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo simplificado estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente processo seletivo público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 – RG; (Cópia).
- 2 – CPF; (Cópia).
- 3 – Título de eleitor; (Cópia).
- 4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).
- 5 – Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
- 6 – Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia).
- 7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia)
- 8 – Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia)
- 9 – Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;
- 10 – Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT,
- 11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 15 – 01 (uma) Foto recentes 3x4
- 16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:
 - **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)
 - **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)
- 17 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho Regional caso o cargo necessite.
- 18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1º e 2º graus (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
- 19 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1º e 2º graus. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site.
- 20 – Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.
- 21 – Curriculum

Várzea Grande - MT, 18 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para obra de implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas, drenagem urbana no bairro Joaquim Curvo, contemplando as Ruas: S/D, Rondonópolis, Cuiabá, J.A, Curvo e Argentina. com Extensão de 1.541,01 metros e uma área de 1.762,20 m², no município de Várzea Grande – MT. NÃO CONTEMPLA EIA/RIMA.

Atenciosamente,

Juliano Machado da Rosa

Subsecretário Municipal de Viação e Obras

Notificação Extra Judicial

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/SMVO/2026

CONTRATO Nº: 083/2021

Contratada: Evvia Engenharia e Consultoria Ltda

CNPJ: 32.612.424/0001-01

Endereço: Av. Rua Das Orquídeas, 222, 1756, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT,
Cep: 78050-010.

Representante: Sr. Diogo Menezes Souza

Assunto: Solicitação de esclarecimentos técnicos e apresentação de documentos – Contrato nº **083/2021** – Contrato de Repasse nº 944986 – Demanda do Tribunal de Contas da União (TCU)

Prezados Senhores,

O Município de Várzea Grande – MT, por meio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de responsável pela gestão e fiscalização contratual, vem por meio desta **NOTIFICAR a Evvia Engenharia e Consultoria Ltda**, na condição de responsável pela elaboração dos projetos de engenharia referentes ao Contrato nº **083/2021**, vinculado ao Contrato de Repasse nº 944986, que trata da execução de obras de pavimentação e drenagem urbana em diversos bairros do município.

A presente notificação decorre de solicitação formal encaminhada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do processo de acompanhamento TC 004.077/2026-1, a qual foi recebida por esta municipalidade por intermédio da Controladoria Geral do Município, conforme Ofício nº 127/CGM/2026.

Diante disso, solicita-se a essa empresa a apresentação dos esclarecimentos técnicos e documentos abaixo relacionados, indispensáveis para subsidiar a resposta institucional ao órgão de controle externo.

1. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Apresentar justificativas técnicas detalhadas para os seguintes pontos:

Majoração do tráfego de projeto, considerando a adoção do parâmetro N = 10%, sem a devida comprovação por meio de dados locais, contagens classificatórias ou estudos específicos de tráfego;

Possível superdimensionamento da estrutura do pavimento, tendo em vista a ausência de estudo técnico de tráfego que fundamente a solução adotada;

Inclusão de aproximadamente 40 cm de material granular (base e sub-base) sob os passeios, indicando os critérios técnicos, normativos e metodológicos que embasaram tal decisão.

2. DOCUMENTOS TÉCNICOS

2.1. Apresentar os seguintes documentos em formato auditável:

Memória de cálculo das áreas utilizadas para o cálculo dos volumes de CBUQ, base e sub-base, com devida compatibilização entre projeto e orçamento;

Memória de cálculo dos quantitativos de piso podotátil, incluindo premissas adotadas e normas técnicas aplicáveis;

Memória de cálculo completa das Distâncias Médias de Transporte (DMT), incluindo quadro resumo e demonstrações matemáticas;

2.2. Planilha orçamentária em formato editável/auditável, contendo:

Composições analíticas;

Memórias de cálculo;

Fórmulas aplicadas;

2.3. Projetos técnicos em formato editável (CAD/BIM), incluindo:

Plantas topográficas;

Seções transversais;

Perfis longitudinais;

Projetos de drenagem.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Destaca-se que a demanda do TCU aponta possível inconsistência técnica no dimensionamento do pavimento, especialmente no que se refere à adoção do parâmetro de tráfego (N = 10%) sem respaldo em estudos específicos, o que pode ter influenciado na escolha de solução mais onerosa (CBUQ), em detrimento de alternativas mais econômicas, como tratamentos superficiais.

Tal situação pode caracterizar, em tese, dimensionamento superestimado e potencial prática antieconômica, robusta pela qual se faz imprescindível a apresentação de justificativas técnicas razáveis e devidamente fundamentadas.

4. PRAZO

Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, para o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não atendimento no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Várzea Grande/MT, 17 de março de 2026.

João Carlos Seratti Alvares

Assessor Especial

Juliano Machado da Rosa

Subsecretário Municipal de Viação e Obras

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO SUSPENSÃO SINE DIE

Concorrência Eletrônica Nº 05/2026

Proc. Admin n. 0 00001411/2025

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público aos interessados que, **FICA SUSPENSO SINE DIE**, a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005.2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem de vias nos Bairros Vitória Régia, Engordador, Costa Verde 3, Jardim Paula 2 e Eliane Gomes no Município de Várzea Grande - MT, de acordo com as especificações descritas no Projeto e seus anexos, que estava agendada para às 09h30min do dia 19.03.2026 no site bl.org.br. Amparado na CI nº 057/2026/SMVO/ENG (anexo dos autos), para prestar esclarecimentos solicitados pelo TCU.

Várzea Grande - Mt, 18 de março de 2026.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário de Viação e Obras

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Presidência

Portaria

PORTARIA Nº 060/2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Edital DAE/VG Nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º Contratar a Sra. **ELIZETE FRANCISCA DA SILVA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil - Agente de Saneamento/ Atendente Comercial, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **16/03/2026 a 16/03/2027**.

Art.1º Contratar a Sra. **DOROTILDE FERREIRA DA SILVA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil - Agente de Saneamento/ Atendente Comercial, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **16/03/2026 a 16/03/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 010/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 17/03/2026, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG.

- **EDUARDO SAULO SILVA MORAES**, Assistente Técnico - Jurídico - DGA-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente - DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 009/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 17/03/2026, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG.

- **OTOMAR PEREIRA DE PEREIRA**, Coordenador - DGA-4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente - DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 010/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 16 de março de 2026, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG:

- **GUSTAVO BOTELHO SABADINI**, Chefe Departamento - Escritório Centro - DGA 7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente - DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 009/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 16 de março de 2026, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG:

- **FELISBERTO CAMPOS SANTNA**, Assistente Técnico - Projeto - DGA 7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente - DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 008/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 16 de março de 2026, para o cargo em comissão, a servidora abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG:

- **KARYN KAROLINNY DE MAGALHÃES**, Assistente Técnico - Projeto - DGA 7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente - DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.